

Em atenção ao art. 7º da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, e conforme dispõe o §2º do art. 2º da Resolução CGPC nº 23, de 06/12/2006, comunicamos a aprovação das alterações do Regulamento do Plano CD da Fasern pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, através da Portaria nº 847, de 04/09/2018, publicada no Diário Oficial da União nesta data.

Para conferir as alterações e saber mais sobre os seus direitos e deveres previstos na nova versão do Regulamento, [clique aqui](#).

**Fonte:** Fasern, em 18.09.2018.